

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 056/2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO
FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar*, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes destinados à recuperação de estradas vicinais.

Artigo 2º A título de contrapartida o Município destinará **R\$ 26.332,56 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, provenientes da anulação da dotação orçamentária alocada à reserva de contingência.

Artigo 3º Fica incluído o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2022 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de junho de 2022.

[Handwritten Signature]
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 056/2022

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, transferidos pelo Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes destinados à recuperação de estradas vicinais.

A título de contrapartida o Município destinará **R\$ 26.332,56 (vinte e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, provenientes da anulação da dotação orçamentária alocada à reserva de contingência.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Serve-se desta o Chefe do Executivo, para encaminhar cópia dos documentos pertinentes ao objeto em comento, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 13 de junho de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 056/2022
SUPLEMENTAÇÃO

FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entidade	Discriminação da Entidade				
Ficha	Cloc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	
					Vinc Fte Recurso Dotação Atua
2				Prefeitura Municipal de Presidente Médici	
02				PODER EXECUTIVO	
02	05			Secretaria Municipal de Obras	
02	05	01		Secretaria Municipal de Obras	
			26	Transporte	
			26	782 Transporte Rodoviário	
			26	7820007 Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	
			26	782 0007 2261 0000 Convênio DER - Recuperação de Estradas Vicinais	
596		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701-002 474 300.000,00
598		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500-002 001 26.332,56
597		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.701-002 474 200.000,00
Total					526.332,56

Código de Aplicação		
002	PREFEITURA MUNICIPAL	526.332,56
474	Conv. DER - Recup. Estradas Vicinais	500.000,00
001	Recursos Próprios / Ordinários	26.332,56
TOTAL		526.332,56



Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06/1924

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

NE - NOTA DE EMPENHO

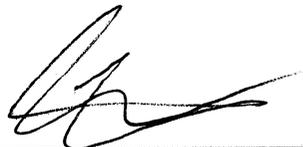


Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2022NE000858	Data Referência 10/06/2022
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pre-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2022PE000185
Credor 04.632.212/0001-42 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO JOAO BATISTA AV SAO JOAO BATISTA 001613 - CENTRO - PRESIDENTE MEDICI - RO - 78968000	Valor 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas Convênio	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0845 Empenhar Transferência/Alteração	Obedece Ordem Cronológica Não
Complemento 110025 11025 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico Importância que se empenha para dar cobertura a despesa visando a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, para recuperação de estradas vicinais. PROCESSO N. 0009.068917/2022-45 - TR 29.		
Entrega		
Data	Prazo	Límite
Classificação Orçamentária		
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 11025	Programa Trabalho 26 452 2057 1384 138401
Função 26 Transporte		Subfunção 452 Serviços Urbanos
Programa 2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Ação 1384 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA
Subação 138401 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Fonte Recurso 0.3.00.100000 0.300 - Recursos Ordinários - Principal
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convêncios		
Cronograma Desembolso		
Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maió	Junho 500.000,00
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
Descrição Itens		
Item	Cód. Material	Qtd
	Especificação	Unidade Medida
		Valor Unitário
		Valor Total



Unidade Gestora 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Número 2022NE000858	Data Referência 10/06/2022
Gestão 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes	Processo	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2022PE000185
Credor 04.632.212/0001-42 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI	Modalidade Empenho Global	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV SAO JOAO BATISTA AV SAO JOAO BATISTA 001613 - CENTRO - PRESIDENTE MEDICI - RO - 78968000	Valor 500 000,00 (Quinhentos Mil Reais)	

Eder André Fernandes Dias Ordenador Primário	Philippe Rodrigues Maia Leite Ordenador Secundário
--------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------





Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 10/06/2022, às 10:16, conforme horário de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Câmara Municipal de Presidente Médici - RO
FL nº 09 *[Handwritten Signature]*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029544225** e o código CRC **B5E35AFE**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0009.068917/2022-45

SEI nº 0029544225

[Handwritten Signature]